



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 143/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E

DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.039.722-4 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar suposta saída não autorizada ocorrida em 06/05/2011, conforme C.I. 0877/2011 de fls. 03, atribuída ao seguinte servidor **Davis Julian Santi**, portador do RG n.º 5.386.759-6, detentor do cargo de agente penitenciário na Penitenciária Central do Estado;

II – Designar, conforme Resolução nº 158/2011, a Comissão Permanente de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos até final conclusão;

III – Revogar a Resolução nº 138/2011;

IV- Publique-se.

Curitiba, 27 de julho de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.